

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao **CONTRATO Nº 121/18**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC**, para prestação de serviço de assistência de alta complexidade em oncologia pediátrica, visando garantir a atenção integral a saúde das crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas por meio da disponibilização de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo nº 25.467-2/18
Inexigibilidade de Licitação nº 031/18

Pelo presente instrumento, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e pelo Sr. **MARCO ANTONIO VISCAÍNO**, Diretor do Departamento Financeiro, conforme Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2.001, Decreto Municipal nº 26.781, de 17 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, Decreto Municipal nº 26.857, de 28 de março de 2017 e Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e, de outro, o **GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.797.397/0001-94, estabelecido nesta cidade, na Avenida Olívio Boa nº 99, Parque da Represa, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, por sua representante legal, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula 2.1 do Contrato originário, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2019.


II – Dá-se à presente prorrogação o valor mensal de R\$ 155.225,40 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ **1.862.704,80** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 121/18, firmado em 13 de setembro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 06 de agosto de 2019.


(MARCO ANTONIO VISCAINO)
Diretor do Departamento Financeiro


(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

P/CONTRATADA

Nome: VERCI ANDREAO BUTATO
CPF: 964.726.428-34